

# **POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA POPULAÇÕES ESPECÍFICAS: QUILOMBOLAS**

*Ana Lúcia Pereira*

Agentes de Pastoral Negros do Brasil - APNs

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Coordenadora da Comissão Permanente de SAN das Populações Negras e Povos e  
Comunidades Tradicionais – CP5.

Novembro, 2008.

# **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

É um veículo para promoção da saúde e reforço de bons hábitos alimentares, especialmente para aqueles que a refeição recebida na escola representa uma fração importante do consumo diário. São atendidos aproximadamente 36 milhões de alunos com idade entre zero e 14 anos matriculados em creches, pré-escolas e em escolas públicas do ensino fundamental, inclusive as indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

# Princípios do (PNAE)

Universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, o respeito aos hábitos alimentares, a equidade, a descentralização das ações e a participação social no controle e acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Resolução FNDE/CD/nº 32 de 10 de agosto de 2006.

# Princípios do (PNAE)

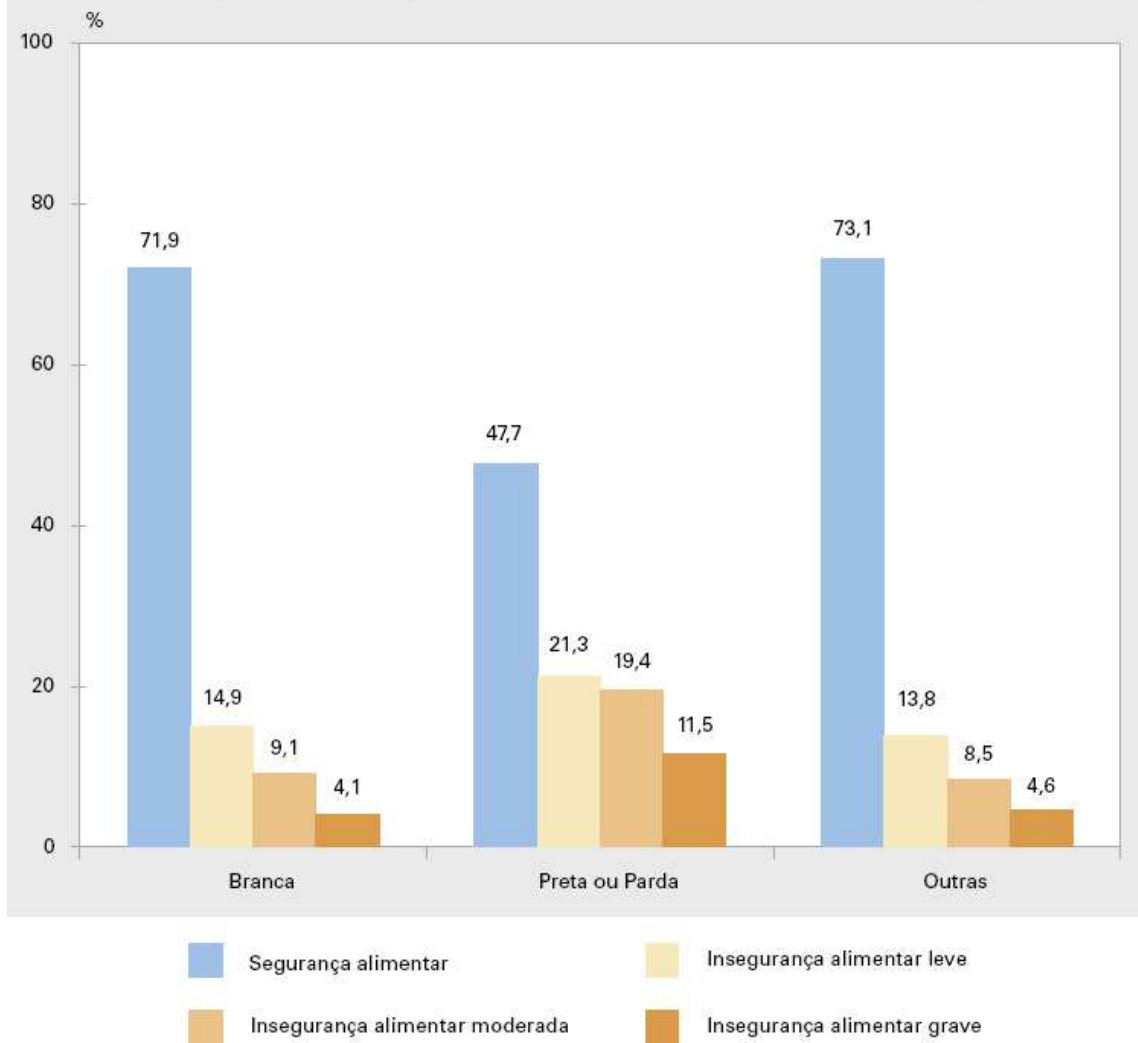
O programa visa garantir aos alunos uma alimentação saudável e adequada, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica, incluindo aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar, respeitando as preferências alimentares local saudáveis.

Resolução FNDE/CD/nº 32 de 10 de agosto de 2006.

# **Direito Humano à alimentação Adequada (DHAA)**

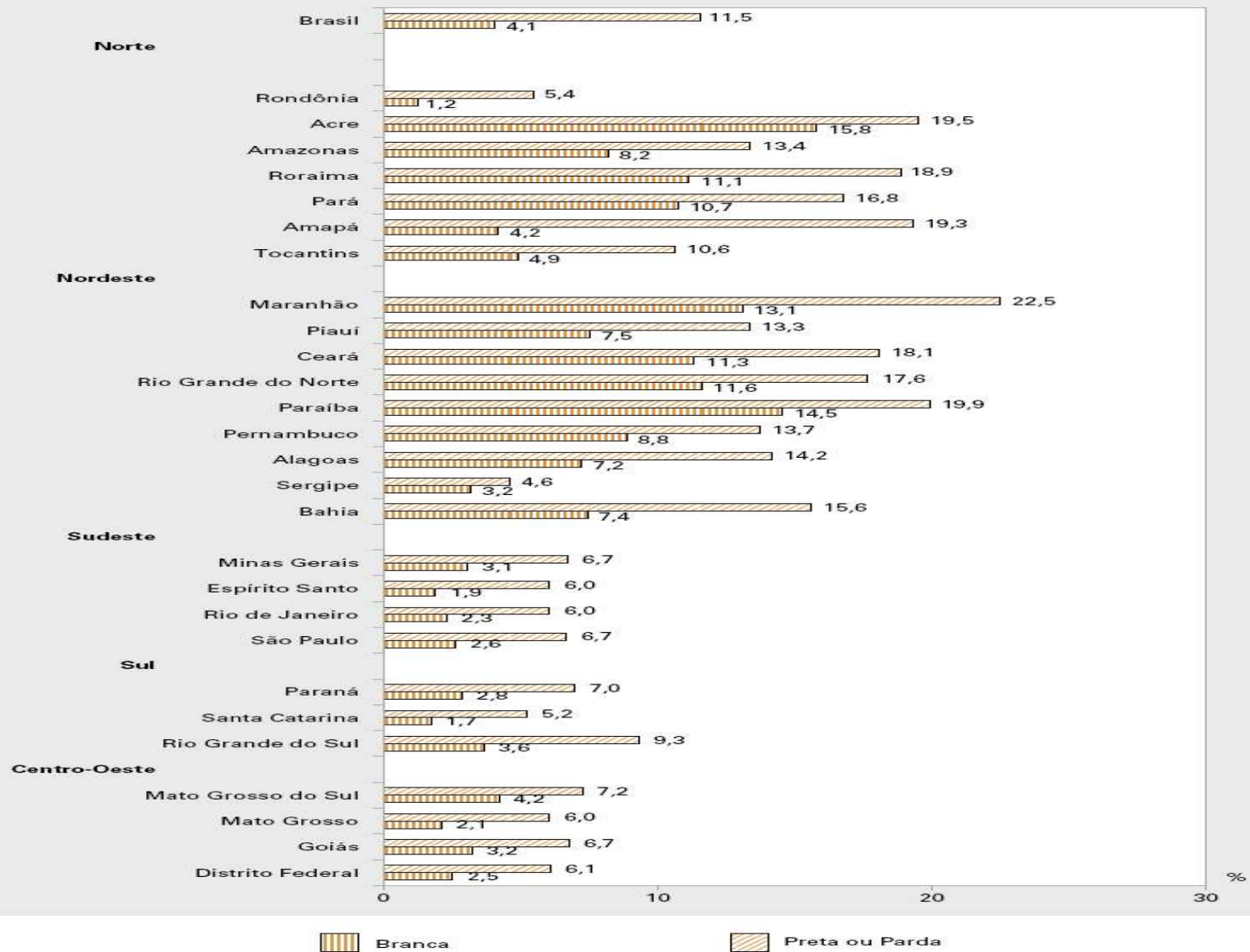
**O PNAE entra no contexto social como uma política pública que objetiva garantir aos alunos das escolas do país uma alimentação adequada, visando a promoção dos Direitos Humanos, principalmente com relação ao acesso ao alimento, de modo a garantir o desenvolvimento adequado das crianças no país.**

**Gráfico 12 - Distribuição da população residente, por cor ou raça, segundo a situação de segurança alimentar existente no domicílio - Brasil - 2004**



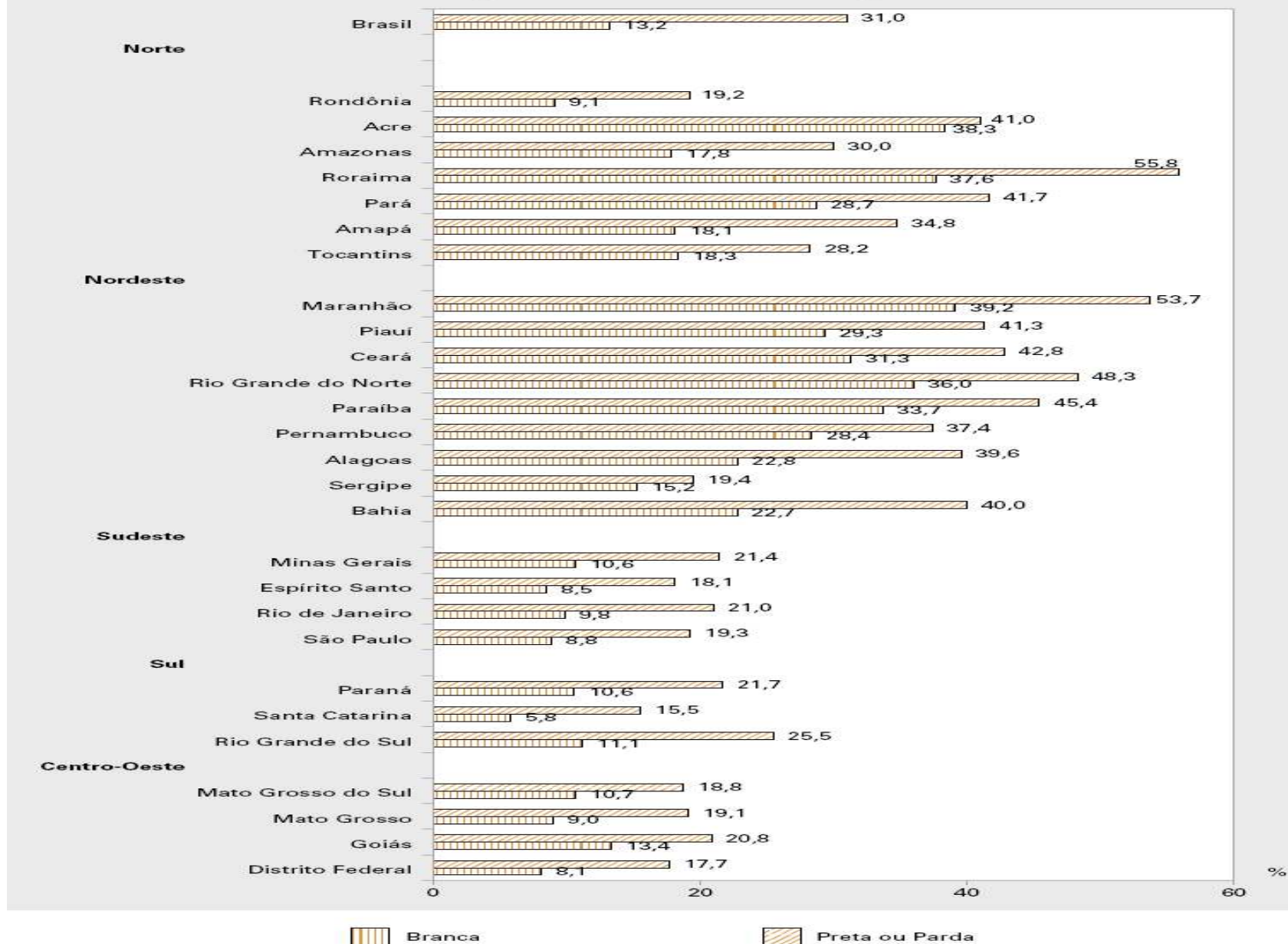
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004.

**Gráfico 13 - Percentual da população residente, com situação de insegurança alimentar grave existente no domicílio, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2004**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004.

**Gráfico 14 - Percentual da população residente em situação de insegurança alimentar moderada ou grave existente no domicílio, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2004**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004.

## **Comunidades Quilombolas**

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a opressão histórica sofrida.

Instrução Normativa 16, de 24 de março de 2004.

## **Título de propriedade das terras**

Entre 3.550 comunidades quilombolas reconhecidas pelo governo brasileiro, até maio de 2008, somente 87 (que constituem 143 comunidades) têm títulos de propriedade. De 2003 à 2007 foram tituladas apenas 6 comunidades quilombolas, e até outubro de 2008, registram-se 1.228 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e 791 processos de regularização fundiária formalizados no INCRA em todo o território nacional.

Terra, direitos patrimoniais e territoriais, CONSEA, 2008.

# **Chamada Nutricional Quilombola**

Realizada pelo MDS em 2006

Os resultados demonstram que as comunidades quilombolas se encontram em situação precária de vida, com péssimas condições de moradia e acesso a serviços de água e esgoto. É muito baixo também o acesso à educação, evidenciado na pouca escolaridade dos pais. Do ponto de vista da nutrição dos menores de 5 anos, fica estabelecido que se constituem em grupos com altos riscos de desnutrição, igualando-se às crianças do nordeste urbano de uma década atrás.

# **Chamada Nutricional Quilombola**

Realizada pelo MDS em 2006

Constata-se que 57% das famílias quilombolas encontram-se dentro da classe E (crianças de zero a cinco anos vivendo em residências desprovidas de instalações e equipamentos mínimos) - (Fonte: ABIPIIME)

Esse grupo populacional encontra-se incluído entre os 4% mais pobres da sociedade brasileira. Fonte: (ABEP, 2003)

# **Chamada Nutricional Quilombola**

Realizada pelo MDS em 2006

No que concerne à segurança alimentar, um importante fator para o desenvolvimento saudável das crianças, a pesquisa aponta que 7,5% da população de 11 anos e mais consome menos do que três refeições por dia, indicativo de insegurança alimentar em famílias quilombolas.

# **Chamada Nutricional Quilombola**

Realizada pelo MDS em 2006

As famílias de comunidades quilombolas (...) situação de insegurança alimentar está intimamente relacionada com a ameaça ao domínio e preservação dos seus territórios, onde exercem suas atividades tradicionais de subsistência.

# **Chamada Nutricional Quilombola**

Realizada pelo MDS em 2006

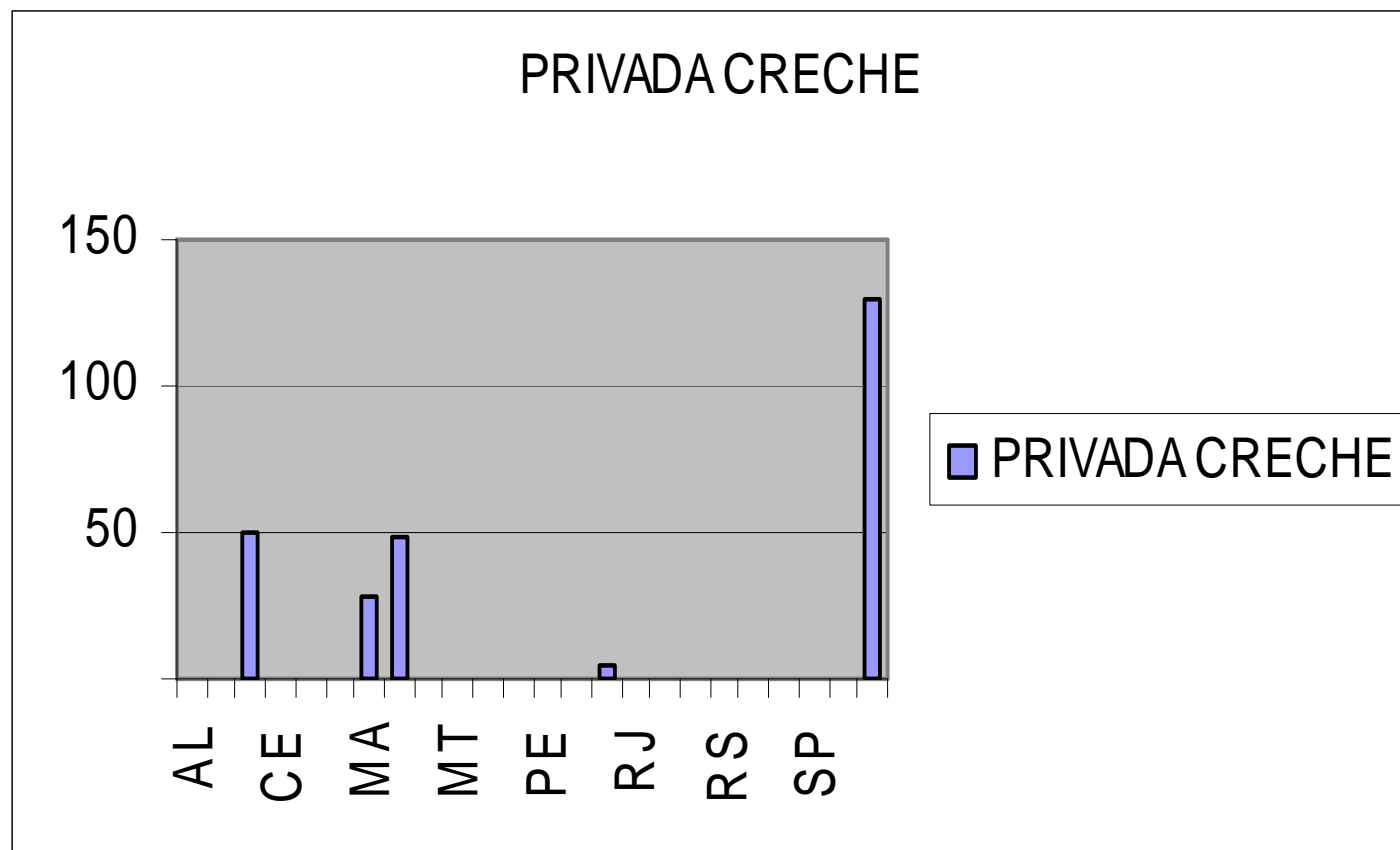
Quando se considera o acesso às políticas propriamente ditas, a situação das comunidades quilombolas é mais precária (...). Os equipamentos de educação também são bastante disseminados e 70% das comunidades quilombolas dispõem de instituições de ensino próprias ou no entorno.

## *POLÍTICA NACIONAL DE SAN*

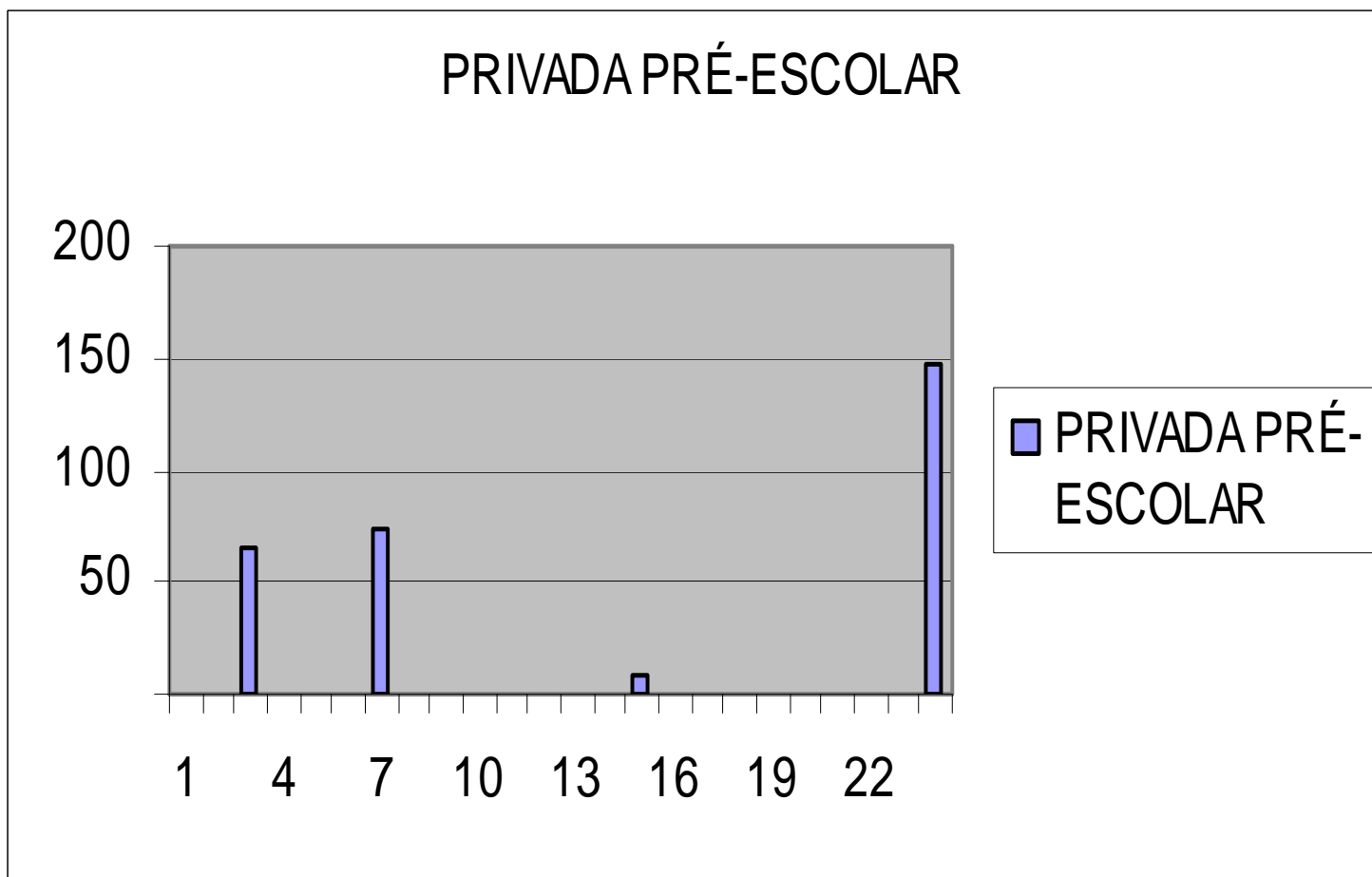
Constatação de que um dos principais avanços da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi um maior reconhecimento das desigualdades por razões de gênero, étnico-raciais e geracionais na sociedade brasileira.

(Brasília, 2006)

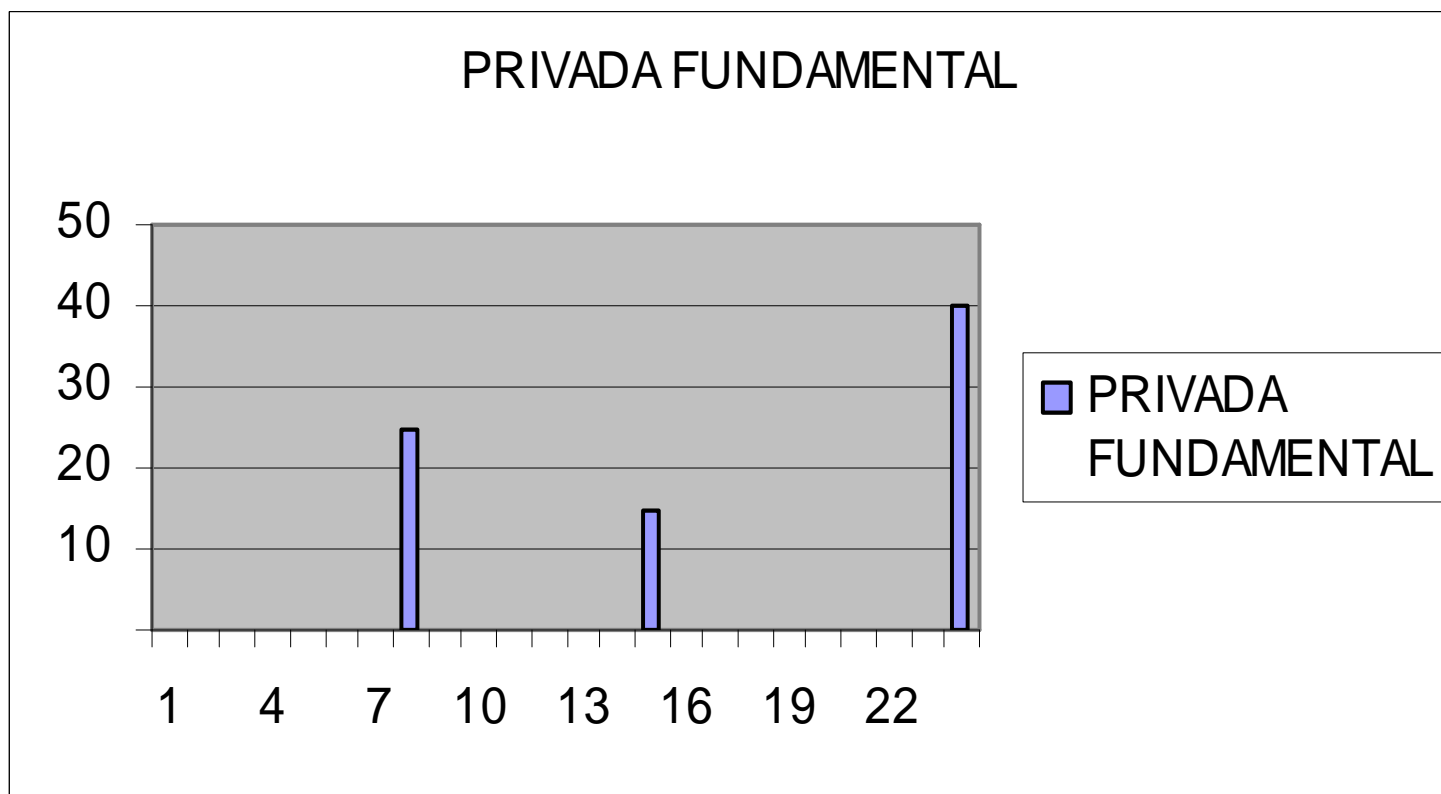
# *Atendimento PNAQ 2008*



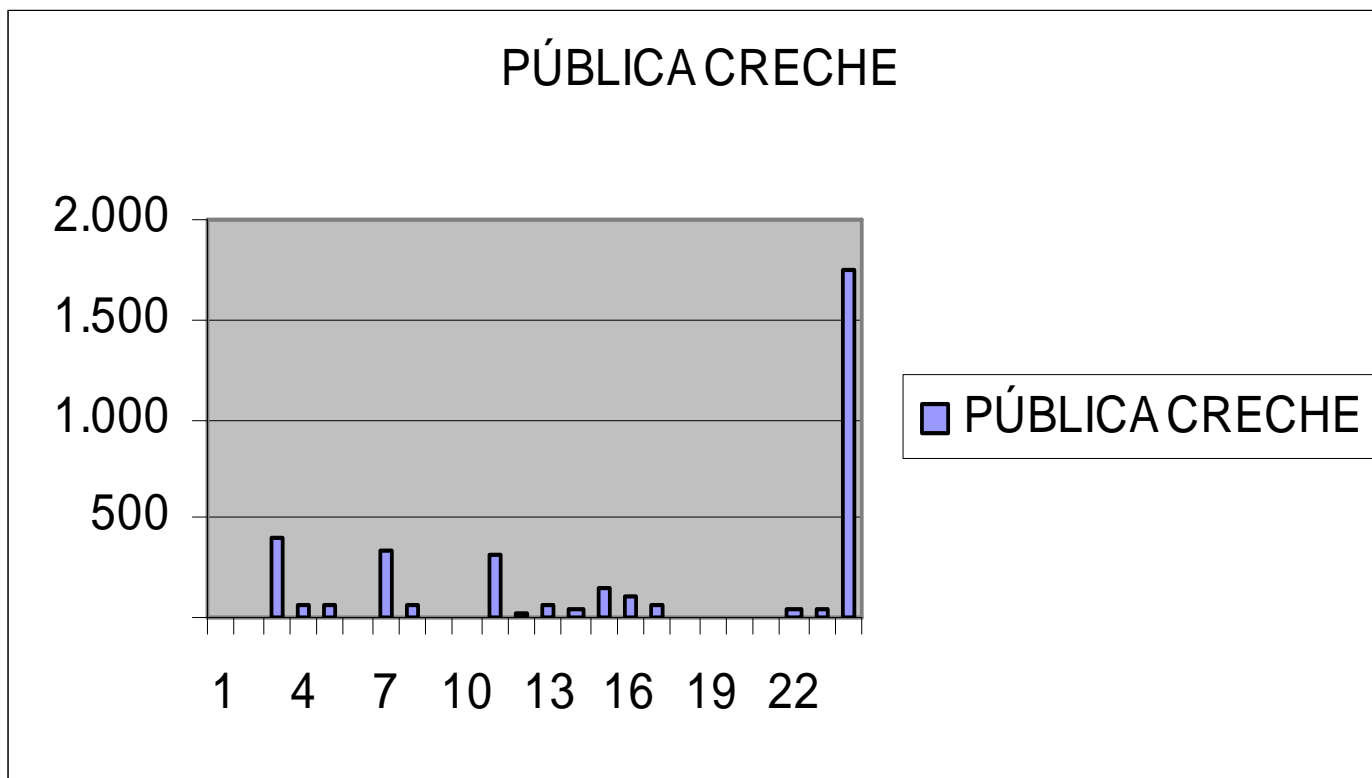
# *Atendimento PNAQ 2008*



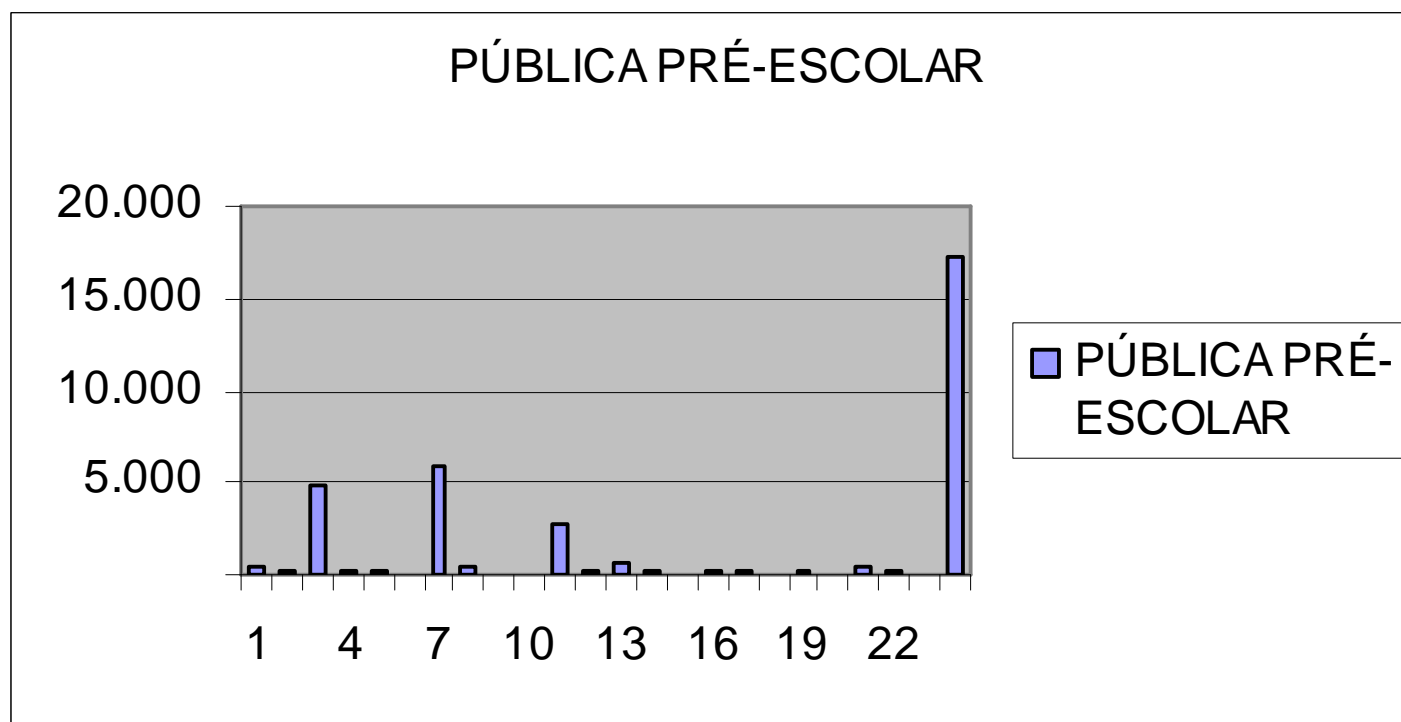
# *Atendimento PNAQ 2008*



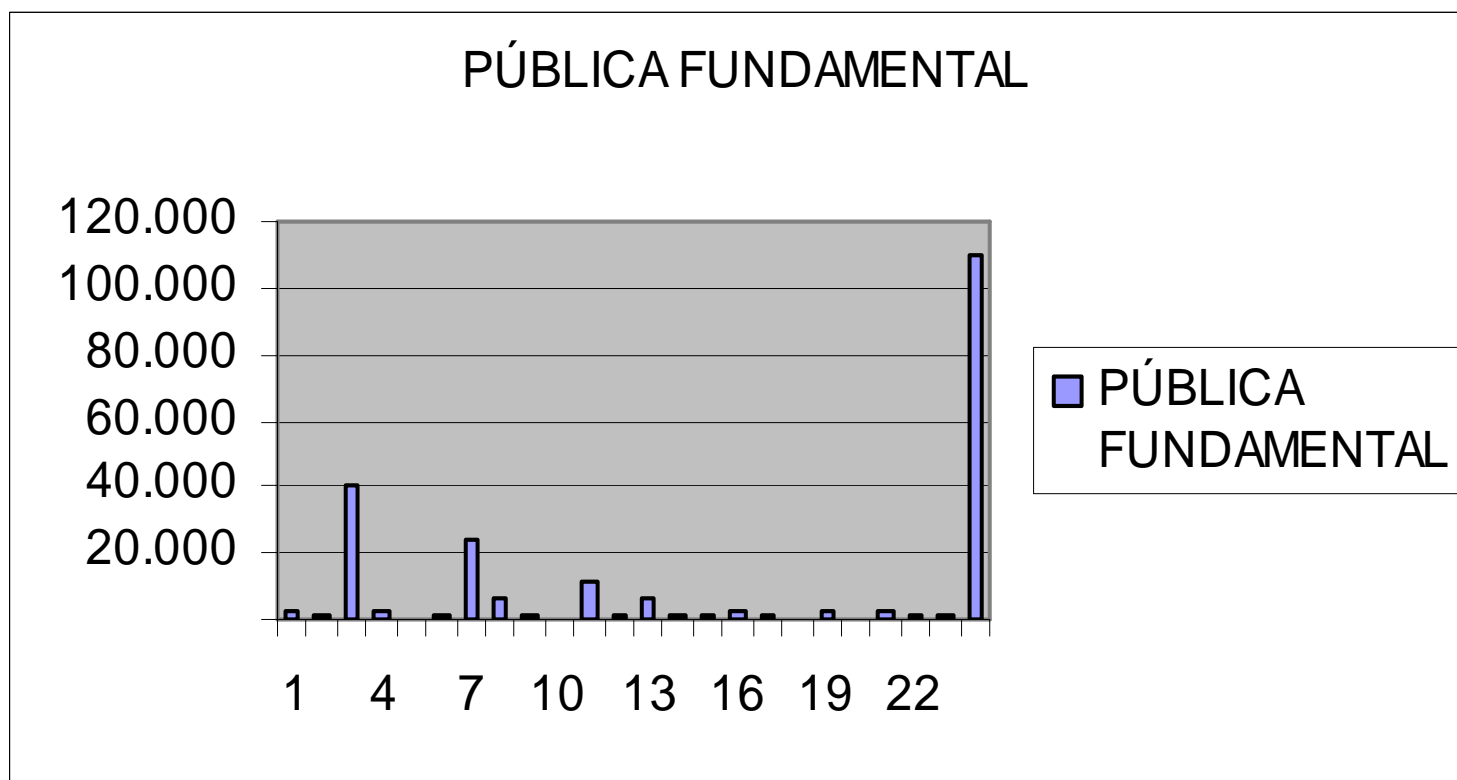
# *Atendimento PNAQ 2008*



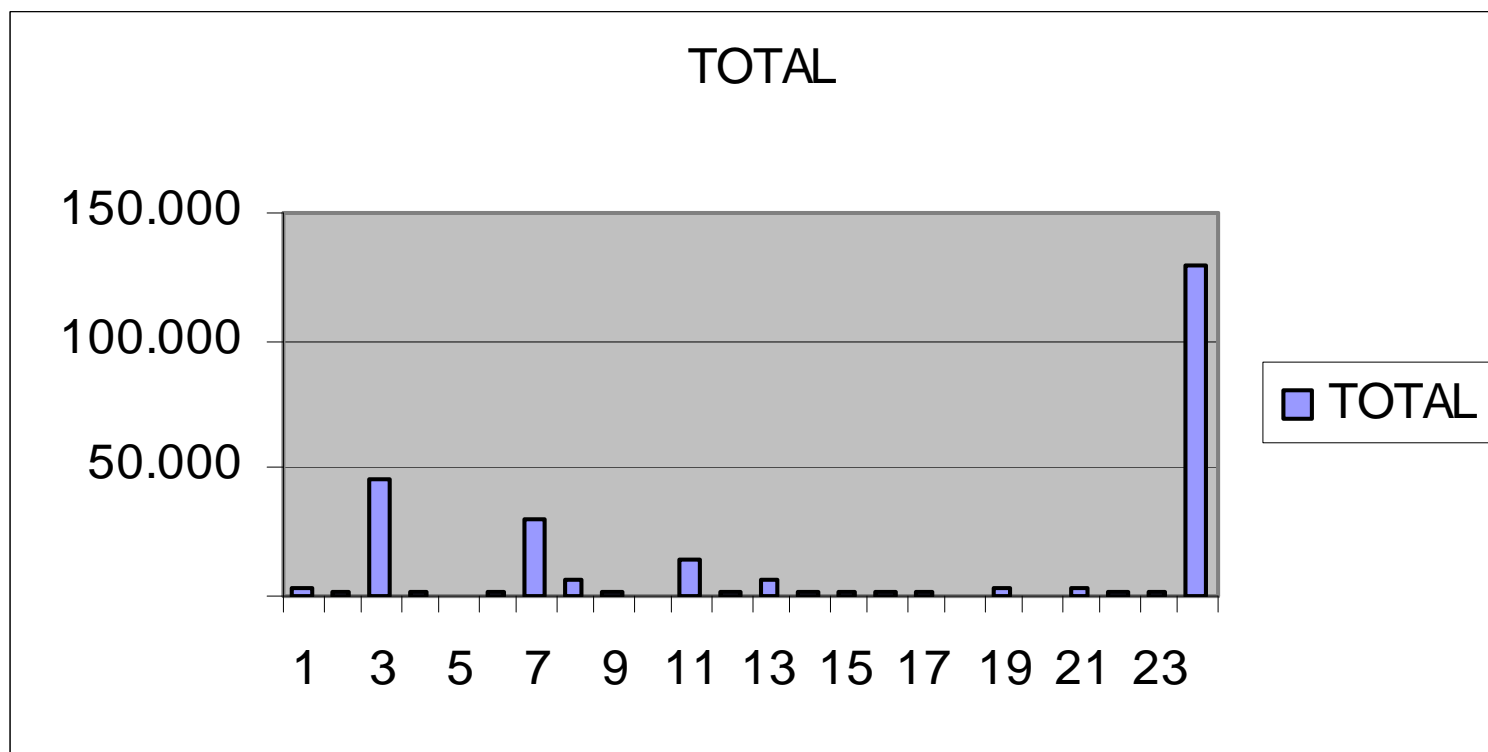
# *Atendimento PNAQ 2008*



# *Atendimento PNAQ 2008*



# *Atendimento PNAQ 2008*



# ***RELATÓRIO FINAL DA III CNSAN***

*SAN nas estratégias de desenvolvimento (p.20):*

*(...) as próprias estratégias governamentais que visam a reversão dos problemas nutricionais podem constituir riscos à saúde de grupos populacionais, como por exemplo, a fortificação da farinha com mineral ferro para a redução da anemia ao não considerar a ocorrência da anemia falciforme, em especial, na população negra.*

# ***RELATÓRIO FINAL DA III CNSAN***

*Política Nacional de SAN (p.32): Programa Bolsa Família*

- (2). Aprimorar o acompanhamento da frequência escolar e da atenção básica em saúde para crianças, gestantes e nutrizes, com ênfase no fortalecimento da vigilância alimentar e nutricional, com divulgação sistemática dos resultados, desmembrando as informações por localidade, quesito raça/cor/etnia/gênero, povos e comunidades tradicionais e pessoas com necessidades alimentares especiais.

## ***RELATÓRIO FINAL DA III CNSAN***

*Política Nacional de SAN (p.50): Alimentação e nutrição no SUS.*

(11). Atenção alimentar e nutricional a grupos populacionais específicos, tais como comunidades tradicionais, população negra, população indígena e pessoas com necessidades alimentares especiais.

# ***RELATÓRIO FINAL DA III CNSAN***

*Política Nacional de SAN (p.51): Vigilância Sanitária.*

4. Monitoramento e avaliação do impacto da saúde da população, especialmente dos portadores de anemia falciforme, da fortificação das farinhas de trigo e milho com ferro e ácido fólico e da iodação do sal.
5. Tornar obrigatória a declaração da quantidade de ferro nos alimentos fortificados e de fenilalanina em todos os alimentos industrializados.

*Discriminação institucional* resulta de um conjunto de regras e de práticas direta ou indiretamente discriminatórias, cuja interação tem por efeito a manutenção dos membros de um determinado grupo numa situação desfavorável. Na realidade, não se trata de uma nova forma de discriminação, mas, sim, do resultado da interação de diversas práticas discriminatórias.

Fonte: **Discriminação: Teoria e Prática**. Ministério do Trabalho, 1998.

# **FONTE DE DADOS.**

1. Censo do IBGE – 2000
2. PNAD 2004 – Suplemento de SAN.
3. Chamada Nutricional Quilombola (2006).
4. Resolução FNDE/CD/nº 32 de 10 de agosto de 2006.

**OBRIGADA!!!**

*prof.analucia@terra.com.br*

*(16) 9607-3232.*